



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 2/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0000727/2025-62

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Rogerio Miguel Cezare			CPF/CNPJ: 130.236.978-41	
Endereço: Rua João Rosa de Moraes, nº 259			Bairro: Centro	
Município: Monte Azul Paulista	UF: SP		CEP: 14.730-000	
Telefone: (34) 3262-2308		E-mail: avj.sat@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Antônio Divino Queiroz e outros			CPF/CNPJ: 262.871.296-20	
Endereço: Chácara das Flores, s/nº			Bairro: Centro	
Município: Prata	UF: MG		CEP: 38.140-000	
Telefone: (34) 3262-2308		E-mail: avj.sat@hotmail.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Bela Cruz			Área Total (ha): 150,8628	
Registro nº: 21.787, 21.788 e 21.789			Município/UF: Campina Verde/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-9023.6EC9.8DE4.4DD9.B3EE.6C93.419D.FFBD				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		674	Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	674	Unidades	677.551	7.849.437
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	102,70	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas		102,70	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		228,00	m ³	

Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 3,00 m ³ Sucupira branca (Pterodon emarginatus): 2,00 m ³ Sucupira preta (Bowdichia virgilioides): 1,00 m ³	6,00	m ³
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------------

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/01/2025

Data da vistoria: 10/01/2025

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 10/01/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 674 árvores em 102,70 hectares na Fazenda Bela Cruz, matrículas 21.787, 21.788 e 21.789 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 674 árvores em 102,70 hectares, o que representa 6,56 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.255,54 - DAE 1401349315389 - Pago em 06/01/2025

Taxa florestal: R\$ 1.765,50 - DAE 2901349315492 - Pago em 06/01/2025 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 310,29 - DAE 2901349315565 - Pago em 06/01/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 102,70 ha, localizada na propriedade Fazenda Bela Cruz, matrículas 21.787, 21.788 e 21.789, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

Na planta topográfica (105187985) está identificada uma área de 6,58 ha como pasto sujo, no entanto, ao analisar o histórico de imagens da área foi possível identificar uma supressão de vegetação nativa nesse local. O processo em tela terá continuidade, pois não está sendo solicitado qualquer intervenção nessa área. Se esse desmate foi regular ou não, isso será objeto de análise em momento posterior pela fiscalização, pelo próprio IEF ou na análise do CAR.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 7.765,52 - DAE 1501349315603 - Pago em 06/01/2025

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

Nome: Matheus Faleiros dos Santos

Matrícula: 248565



Documento assinado eletronicamente por **Areduíno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105307984** e o código CRC **F3BFFA02**.